

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 163 de 27/03/98

DECRETO Nº 9442/98
de 19 de março de 1998

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no
valor de R\$ 34.617,15.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11 da Lei 5137 de 29
de Dezembro de 1.997 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do
Município de 05 de Abril de 1.990,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica autorizado conf. Lei nº 5133 de
17 de Dezembro de 1997 um crédito adicional no valor de R\$ 34.617,15
(Trinta e Quatro Mil, Seiscentos e Dezessete Reais e Quinze Centavos)
destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
50.10	SECRETARIA GERAL	
50.10-1581031.4012	Subvenções/Auxílios A Distribuir	
50.10-3231	Subvenções Sociais	24.887,15
50.10-1581486.6044	Fundo Municipal De Assistência Social	
50.10-3132-FMA	Outros Serviços e Encargos	9.730,00

Art. 2º. O Crédito aberto no artigo anterior
corre por conta do excesso de arrecadação, parte no valor de
R\$34.097,00 decorrente de créditos efetivos e parte no valor de
R\$520,15 de rendimentos de aplicações financeiras, proveniente de
Convênio com a Secretaria da Criança, Família e Bem Estar Social.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

19 de março de 1998.

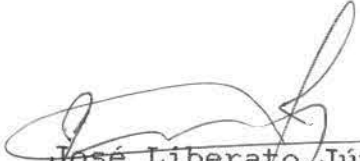
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,

Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal



cont. do DECRETO Nº 9442/98 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
19 de março de 1998.



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezanove dias do mês de março
do ano de hum mil novecentos e noventa e oito.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos